



## A BUSCA PELO CONSUMO E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS NO CUMPRIMENTO DA AGENDA 2030 NO BRASIL: UMA ANÁLISE DO ODS 12 CONSUMO E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS E SUAS METAS PARA O CENÁRIO BRASILEIRO

NAUANA CRISTINA DE MORAES

### RESUMO

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12 Consumo e Produção Sustentáveis é um dos principais norteadores globais para avaliação das ações e atingimento das metas dos países voltadas a sustentabilidade ambiental. A realização de uma pesquisa exploratória na atual situação das 8 metas e 12 indicadores do ODS 12 permite inferir, estatisticamente, as dificuldades do cenário brasileiro, à medida que, atualmente, apenas 4 indicadores apresentam evolução positiva nos últimos anos, tal como a meta 12.1 ao instituir o Plano Nacional de Ação de Consumo e Produção Sustentável, 12.4 ao integrar as Convenções Internacionais na Abordagem Estratégica Internacional para a Gestão de Substâncias Químicas, 12.6.1 quanto ao número de empresas que tem publicado relatórios de sustentabilidade e o aumento da capacidade instalada de geração de energia renovável no país (12.a.1). Neste sentido, por uma simples inferência estatística, o país levaria, ao menos, 20 anos para, talvez, atingir a totalidade dos indicadores. Mesmo com o país tendo apresentado ganhos significativos com as escolhas dos brasileiros e das instituições no consumo sustentável e nas gestões de ESG (Ambiental, Social e Governança), demonstrados por pesquisas institucionais dos últimos anos, ainda há um longo caminho a percorrer para cumprimento da agenda 2030 quanto ao consumo e produção sustentáveis no Brasil. Portanto, o presente trabalho buscou avaliar a atual situação brasileira quanto ao atingimento das metas da ODS 12 para o país, de modo a contribuir com sua realização e assegurar que o país se torne referência como um dos responsáveis por cumprir toda a agenda 2030 programada.

**Palavras-chave:** sustentabilidade ambiental; metas atingidas; indicadores globais de sustentabilidade; cenários sustentáveis; ESG.

### 1 INTRODUÇÃO

Em 2011, o Brasil implementa o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) (MMA, 2011), para coordenação das ações entre os diferentes setores interessados, como poder público, empresas e a coletividade. O presente plano visa alinhar as metas e prioridades do país com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, bem como as metas da Agenda 2030, com destaque para o Objetivo 12 de Produção e Consumo Sustentável que devem ser traçadas pelo país.

Pesquisa publicada por uma das principais empresas de e-commerce no Brasil demonstra que o consumo de itens sustentáveis cresceu 40% no ano de 2023, atingindo a venda de mais de 7 milhões de produtos considerados sustentáveis. Neste sentido, pesquisa realizada pela Confederação Nacional das Indústrias reforça as escolhas adotadas pelos brasileiros de produtos sustentáveis, demonstrando que mais de 80% dos brasileiros entrevistados adotam, sempre ou na maioria das vezes, hábitos sustentáveis, mas, em

contrapartida, afirmam ser difícil encontrar produtos sustentáveis nas lojas (62% dos entrevistados), ao qual também citam a falta de campanhas de conscientização e até desconhecimento pelas ações (EXAME, 2024; CNI, 2024).

Segundo avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2024a), o Brasil sido atuante nos últimos anos para atingimento das metas do Objetivo 12 de Desenvolvimento Sustentável, com evolução positiva em parte deles, como a implantação do Plano Nacional de Produção e Consumo Sustentável em 2008 (meta 12.1), de práticas de sustentabilidade sendo difundidas nas empresas de grande porte, com mais de 25% das empresas com mais de quinhentos empregados informam publicar relatório de Sustentabilidade (meta 12.6) e a atuação do país na Abordagem Estratégica Internacional para a Gestão de Substâncias Químicas (meta 12.4).

Nota-se que o Brasil tem buscado alternativas para atingimento das metas traçadas para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12 referente ao consumo e produtos sustentáveis, com ações diretas, como a implantação de políticas públicas, porém, grande parte das metas e indicadores traçados pela Organização das Nações Unidas e Agenda 2030 ainda encontram-se com dados ausentes e que podem interferir diretamente na análise de qual a realidade do país e ações necessárias para atingimento das mesmas. Deste modo, o presente trabalho busca avaliar as ações do país para cumprimento da agenda 2030 quanto ao consumo e produção sustentáveis no Brasil.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente trabalho segue uma metodologia descritiva e exploratória, partindo da análise qualitativa dos indicadores retratados para o 12º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável referente ao consumo e padrões sustentáveis, obtidos através dos portais dos órgãos de excelência no tema, como a Organização das Nações Unidas no Brasil, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e o Ministério de Minas e Energia.

Em sequência, foi realizada uma análise comparativa entre aquilo que foi traçado pela Organização das Nações Unidas e a Agenda 2030 e quais os atuais resultados obtidos nos indicadores tratados, considerando a realidade brasileira e suas dificuldades destacadas pelas entidades do setor, pelo poder público e a coletividade.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo dados do Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada (IPEA), 4 indicadores da ODS 12 Consumo e Produtos Sustentáveis estão tendo evolução positiva, sendo elas a implementação do Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis através dos Planos nacionais de consumo e a produção sustentáveis (12.1.1), a participação em acordos multilaterais internacionais sobre resíduos perigosos e outros produtos químicos, no domínio do ambiente (12.4.1), o número de empresas que publicam relatórios de sustentabilidade (12.6.1) e a capacidade instalada de geração de energia renovável nos países em desenvolvimento (12.a.1).

Realizando uma simples análise média, nota-se que apenas 4 de 12 indicadores estão com evolução, totalizando apenas 31% no atingimento das metas, ou seja, quase 70% das metas ainda não apresentaram evolução e precisam ser desenvolvidas, grande parte delas se relacionando com índices voltados a determinação de consumos internos de materiais, perdas alimentares, taxas de reciclagem, graus de implementação de políticas públicas, como educação continuada, instrumentos contábeis, dentre outros.

Considerando que se passaram 9 anos pós instituição da Agenda 2030 e correlacionando com a média de 31% obtida para a evolução do ODS 12, para os próximos 6 anos seria necessário gerar resultados práticos para mudança dos indicadores, em ao menos 12% ao ano. Porém, ao considerar que o país evoluiu apenas uma média de 3,4% ao ano, considerando a

faixa de 2015 a 2024, ano em que se considera a adoção da Agenda 2030, seriam necessários mais de 20 anos para cumprimento de 100% dos seus indicadores.

Dentro dos 4 indicadores, até então vistas como atingidas e dentro do esperado, o indicador 12.1.1 referente ao número de países que incorporam o consumo e a produção sustentáveis em planos de ação nacionais ou como uma prioridade ou uma meta nas políticas nacionais é visto como um dos principais resultados diretos ao país, à medida que a implementação, no ano de 2008, do Plano Nacional de Produção e Consumo Sustentável supre a meta estabelecida. Nota-se, portanto, que não é avaliado a efetividade da política pública instituída nem quais resultados práticos e efetivos foram obtidos. A sua simples existência já remete a efetividade. Porém, não se pode desconsiderar a importância de instituição destas políticas como base legal e institucional para cumprimento de exigências de planos, metas, programas e ações instituídas (IPEA, 2024a).

Avaliando as últimas políticas públicas instituídas, a implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS) reina no cenário brasileiro como o grande reflexo do ODS 12, consolidando-se como a principal e uma das únicas normativas legais voltadas ao tema. Porém, neste sentido, é necessário considerar que há legislações que indiretamente influenciam em processos mais sustentáveis e que podem ser entendidos como auxiliares do objetivo supracitado, como é o caso da Lei nº 9.597/99 (BRASIL, 1999) que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (influencia no indicadores de educação continuada 12.8), o Decreto nº 12.082, de 27 de junho de 2024 (BRASIL, 2024) que Institui a Estratégia Nacional de Economia Circular (meta 12.5, 12.6, 12.a), a Lei nº 13.586/2017 (BRASIL 2017) que institui regime tributário especial para as atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos (meta 12.c), a Lei nº 6.513/1977 (BRASIL, 1977) que dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico em 2021(indicador 12.b) e, por fim, em 2021 com a Lei nº 14.133/2021 (BRASIL, 2021) conhecida como Lei Geral de Licitações e Contrato, ao qual pode interferir diretamente nos critérios adotados pelo poder público em seus processos licitatórios. Nota-se, portanto, que mesmo 13 anos após a instituição da Agenda 2030, o cenário legislativo referente ao alcance e atingimento das metas brasileiras para padrões sustentáveis não teve significativa evolução.

O segundo indicador em evolução no país é o 12.4.1 que irá destacar o número de Partes em acordos multilaterais internacionais sobre resíduos perigosos e outros produtos químicos, no domínio do ambiente, que cumpram os seus compromissos e obrigações na transmissão de informações, conforme exigido por cada acordo relevante. Para este cenário, a participação nas 5 convenções elencadas pela Organização das Nações Unidas remete ao seu atingimento. O Brasil é signatário das cinco convenções estabelecidas, sendo elas: Convenção de Basileia, Convenção de Estocolmo, Convenção de Roterdã, Convenção de Minamata e o Protocolo de Montreal (IPEA, 2024b).

Em relação ao indicador 12.a.1 no que tange a capacidade instalada de geração de energia renovável nos países em desenvolvimento, o país tem apresentado crescimento paulatino no setor, atingindo por volta de 746 watts per capita no ano de 2021. Neste cenário, a matriz energética brasileira é majoritariamente voltada as fontes renováveis, com destaque para fontes hídrica (55% do total), eólica (14,8%) e biomassa (8,4%) o que contribui diretamente com o atingimento da meta citada (IPEA, 2024a; ANEEL, 2024).

Segundo o IPEA (2024a), empresas voltadas ao setor de ESG (Ambiental, Social e Governança) tem gerado relatórios de sustentabilidade continuamente, com destaque para as empresas de grande porte, com 25% do total destas com mais de 500 funcionários, já realizando e publicando os relatórios e, conseqüentemente, fomentando os bancos de dados da instituição.

Mesmo estudos trazidos por uma das principais empresas voltadas ao e-commerce do Brasil, o Mercado Livre, demonstrando que o país é um dos maiores consumidores de produtos

sustentáveis da América Latina, com mais de 40% de suas vendas voltadas no país, não há como declarar que o setor econômico brasileiro tem tido seu viés enraizado para as práticas sustentáveis. Neste sentido, estudo da Fundação Getúlio Vargas (BEDÊ, 2024) demonstram que o destaque tem sido para as empresas de grande e médio porte, mas, reforça que, ao menos, 70% das pequenas empresas brasileiras tem uma atividade relacionada com práticas sustentáveis, a citar o controle de consumo de energia, a separação de lixo para coleta seletiva, o uso de matéria-prima ou o material reciclável no processo produtivo, dentre outras situações. Ainda em consonância com os levantamentos dos últimos anos, pesquisa pela AMCHAM (2024) com executivos demonstram, também, que ao menos 70% das empresas brasileiras realizam alguma prática sustentável em seu processo, principalmente aquelas voltadas a aplicação das práticas de ESG.

#### 4 CONCLUSÃO

No que tange aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 12, o Brasil tem caminhado a passos curtos, com evolução notória em apenas 4 de seus 12 indicadores traçados, atingindo aquelas voltadas, principalmente, ao desenvolvimento do Plano Nacional de Consumo e Produtos Sustentáveis, a participação em Convenções Internacionais na Abordagem Estratégica Internacional para a Gestão de Substâncias Químicas, a produção de relatórios de sustentabilidade e a manutenção da matriz energética renovável brasileira. Todas as demais metas, independente do indicador traçado, como a educação continuada, a consideração do consumo por Produto Interno Bruto, implementação de taxas, como da reciclagem de material, das políticas públicas e produção sustentáveis, da avaliação da economia circular, da pegada material e do turismo sustentável, dentre outras situações, precisam de pontos de encaminhamento para garantia de suas metas.

Considerando que apenas 31% dos indicadores apresentam resultados satisfatórios para cumprimento das metas traçadas na agenda 2030, percebe-se que o país tem uma grande luta institucional a traçar para garantia dos resultados, à medida que, neste ritmo de cumprimento dos indicadores, o país precisaria de mais de 20 anos para cumprimento da totalidade de suas metas e indicadores, se mantivesse, ao menos, o ritmo observado no período de 2015 a 2024.

Mesmo com as práticas de ESG observadas em grande parte das empresas, bem como a geração de relatórios de sustentabilidade nas empresas de grande porte, ainda é necessário enfatizar que o consumo e produtos sustentáveis não evoluíram significativamente no consciente populacional e institucional dos países, como é o caso do Brasil, tendo a viabilidade e garantia destes produtos uma luta nos mesmos.

#### REFERÊNCIAS

AMCHAM. American Chamber of Commerce for Brazil. **71% das empresas brasileiras adotam práticas ESG, aponta pesquisa da Amcham Brasil.** Disponível em: <https://www.amcham.com.br/noticias/71-das-empresas-brasileiras-adotam-praticas-esg-aponta-pesquisa-da-amcham-brasil>. Acesso em: 28 de ago. de 2024.

ANEEL. Agência Nacional de Energia Elétrica. Matriz elétrica brasileira alcança 200 GW. Disponível em: [https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/noticias/2024/matriz-eletrica-brasileira-alcanca-200-gw#:~:text=Atualmente%20as%20tr%C3%AAs%20maiores%20fontes,Mineral%20\(1%2C75%25\)](https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/noticias/2024/matriz-eletrica-brasileira-alcanca-200-gw#:~:text=Atualmente%20as%20tr%C3%AAs%20maiores%20fontes,Mineral%20(1%2C75%25).). Acesso em 27 de ago. 2024.

BEDÊ, Marco Aurélio. Et.al. **Práticas sustentáveis avançam entre as empresas brasileiras.** Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/praticas-sustentaveis-avancam-entre-empresas->

brasileiras. Acesso em: 28 de Ago. de 2024.

BRASIL. DECRETO Nº 12.082, DE 27 DE JUNHO DE 2024. Institui a Estratégia Nacional de Economia Circular. Brasil, 2024.

BRASIL. LEI Nº 13.586, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017. Dispõe sobre o tratamento tributário das atividades de exploração e de desenvolvimento de campo de petróleo ou de gás natural; institui regime tributário especial para as atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos. Brasil, 2017.

BRASIL. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasil, 2021.

BRASIL. LEI nº 6.513, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977. Dispõe sobre a criação de Áreas Especiais e de Locais de Interesse Turístico. Brasil, 1977.

BRASIL. LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasil, 1999.

CNI. Confederação Nacional das Indústrias. **81% dos brasileiros adotam hábitos sustentáveis, revela pesquisa da CNI.** Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/sustentabilidade/81-dos-brasileiros-adotam-habitos-sustentaveis-revela-pesquisa-da-cni/>. Acesso em: 28 de Ago. de 2024.

EXAME. **Mercado Livre: Brasil lidera crescimento da venda de produtos sustentáveis na América Latina.** <https://exame.com/esg/mercado-livre-brasil-lidera-crescimento-da-venda-de-produtos-sustentaveis-na-america-latina/>. Acesso em: 28 de ago. de 2024.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 12. Consumo e Produção Sustentáveis. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods12.html>. Acesso em: 28 de Ago. de 2024. 2024b.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Agenda 2030: objetivos de desenvolvimento sustentável: avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil: ODS 12: consumo responsável – assegurar padrões de consumo e produção sustentável. Brasília: Ipea, 2024a. 19 p. (Cadernos ODS, 12).

MMA. Ministério do Meio Ambiente. **Plano de ação para produção e consumo sustentáveis – PPCS.** Brasília, 2024.